CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 096/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 028/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 024/2023 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº *.*44.9** – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº ***.508.85*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.*94.963/000*-**, situada a Rua Avelino Freitas, nº 498, sala, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, portador da Carteira de Identidade nº **6.10* SSP/PI, e do CPF nº ***.263.68*-**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 096/2023 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 028/2023**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Móveis e Eletros para Estruturação das Secretarias e Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses** com início na data de sua última assinatura eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMDCA/FUNDEB 30%/Educação 30%/QSE/FMC/FMMA/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 501
Visto

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%		1.540.01.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.550.01.999
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.500.00.300
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		1.500.00.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.661.04.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura		1.500.00.999
02.06.01 - FMMA	18.122.0418.2030 - Manut. Fundo de Meio Ambiente		
02.07.02 - FMDCA	08.243.0018.2123 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 14/11/2023 10:52:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESETEMUNHA 1
gov.br
Documento assinado digitalmente
LAISE ALBUQUERQUE DE SOUSA
Data: 14/11/2023 11:02:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA 2
gov.br
Documento assinado digitalmente
DONIZETE DE SOUSA REIS
Data: 14/11/2023 11:11:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls 204
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 096/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 028/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 024/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº *.*44.9** – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº ***.508.85*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.894.963/0001-74, situada a Rua Avelino Freitas, n° 498, sala, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Móveis e Eletros para Estruturação das Secretarias e Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 13 de novembro de 2023 e encerramento em 13 de novembro de 2024.

VALOR: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMDCA/FUNDEB 30%/Educação 30%/QSE/FMC/FMMA/TESOURO MUNICIPAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%		1.540.01.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.550.01.999
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.500.00.300
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		1.500.00.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.661.04.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura		1.500.00.999
02.06.01 - FMMA	18.122.0418.2030 - Manut. Fundo de Meio Ambiente		
02.07.02 - FMDCA	08.243.0018.2123 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
20/11/2023

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 14 de novembro de 2023.

Publicado em 14/11/2023
Edição 208
Nº da Publicação 16/11/2023
MLRodrigues
Assinatura

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ DOCUMENTO TRANSPARENTE

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 505
Visto

ID: 6E99109187254

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/ 2023 – PMLB
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 – PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 20 de Abril, 34 – Centro – Lagoa do Barro do Piauí – PI , inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Ilustre Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.418 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.568.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e, ANDREIA MARIA DE SOUSA 07117166339 "JA LANCHES", CNPJ/MF 45.811.026/0001-58, com sede na Rua Adelino Rodrigues Neto, Nº 48, Betel – CEP: 64768-000, Lagoa do Barro do Piauí – PI., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pela Decreto Nº 9.412/2015, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo para contratação de empresa especializada para prestação do serviço completo de fornecimento de buffet para a festa em comemoração ao "Dia Das Crianças", que ocorrerá no dia 03 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO.
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de *R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)*, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será oriundo em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FMC/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R% C.A
02.06.01 - FMC	13.392.0336.2084.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 01 de novembro de 2023.

Construindo Tempo

ID: 5BF7F84CAB934

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 066/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 024/2023 - CEL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 20 de Abril, 34 – Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Ilustre Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº **2.244.4** – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº *** 966.85*.**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.480.963/0001-74, situada a Rua Avelino Freitas nº 498, sala Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Móveis e Itenes para Mobiliamento das Secretarias e Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 13 de novembro de 2023 e encerramento em 13 de novembro de 2024.

VALOR: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados do Saúde/FMAE/Recursos Vinculados do Social/FMDCA/FUNDEB 30%/Educação 25%/GESTÃO/MUNICIPAL/TESOURO MUNICIPAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A
02.02.00 - SEAD	04.122.0030.2023. – Administração e Encargos da Secretaria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2050 – Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%		1.540.01.999
02.03.02 - FME	12.361.0269.2053 – Despesas com o Ensino Educação-QDE		1.150.01.999
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2063 – Manutenção e Encargos da FMS		1.500.00.300
02.03.06 - SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 – Administração e Encargos da Secretaria		1.500.00.999
02.07.91 - FMAS	08.244.0018.2079 – Administração do FMAS		1.001.01.999
02.06.91 - FMC	13.392.0336.2014 – Manutenção da Secretaria de Cultura		1.500.00.999
02.06.01 - FMMA	18.122.0419.2050 – Manut. Fundo do Meio Ambiente		
02.05.02 - FMDCA	08.243.0018.2125 – Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 14 de novembro de 2023.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:24128591 PA PIAUÍ 88332

#doesangue

DIVIDA
O AMOR
QUE CORRE
EM SUAS
VEIAS!



DOAR SANGUE É SIMPLES,
RÁPIDO E SEGURO.
SEJA DOADOR!

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES